



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 29312020
Código de validação: 4800502A49

Dispõe sobre a suspensão das correições ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas Comarcas de Imperatriz e Amarante do Maranhão, constantes do Anexo I da PORTARIA-CGJ-4152020.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991) e pelo artigo 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO que cabe ao corregedor-geral da Justiça realizar correição ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes auxiliares, em, pelo menos, um terço das unidades jurisdicionais do Estado, de acordo com o disposto no art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e no art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o art. 1º da PORTARIA-CGJ-3302020, que prevê a possibilidade de modificações nas datas das correições por ela designadas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, até ulterior deliberação, a realização das correições ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas 1ª e 2ª Varas Criminais, Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz e Vara Única da Comarca de Amarante do Maranhão, constantes do Anexo I da PORTARIA-CGJ-4152020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 126599





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/09/2020 17:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

